



PORTUGAL

# Legal Shots

by SRS LEGAL

● Concorrência e União Europeia

## Novo Regulamento de Clemência da Autoridade da Concorrência

### Clarificação do regime para obtenção de dispensa ou redução de coima em processos de concorrência

- A Autoridade da Concorrência fez publicar, no último dia 11 de julho, o novo regulamento do procedimento relativo à tramitação para a obtenção de dispensa ou redução da coima em processos de contraordenação por infrações às regras de concorrência (Regulamento n.º 747/2024).
- De forma a incentivar as empresas e pessoas singulares (nomeadamente, administradores e diretores) a aderirem ao seu Programa de Clemência, a AdC assumiu o propósito de clarificar algumas disposições do regime aplicável.
- Destacam-se a clarificação do tipo de infração abrangida por este instrumento, a concretização detalhada dos elementos que devem constar dos pedidos de clemência e, ainda, a densificação do conceito de “valor adicional significativo” das informações e provas a fornecer para obtenção de redução da coima pelas empresas que já não sejam elegíveis para uma dispensa total.
- O Programa de Clemência permite a dispensa ou redução da coima aplicável por infrações às regras da concorrência, que pode ir até 10% do volume de negócios para as empresas e até 10% da remuneração anual para seus administradores/diretores.

Pode ler este texto em detalhe ao clicar [aqui](#).

Conheça a equipa em:

